



AXIA ENERGIA

Leilão Público: EDITAL 2026.0010

Modalidade: Online com transmissão ao vivo

Data do Leilão: 20 e 23 de outubro de 2026

Horário do Leilão: 10h00 (horário de Brasília)

Site: www.ricoleiloes.com.br

Leiloeiro Oficial: Victor Senna Gir Andrade – JUCESP 1132

CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA AXIA ENERGIA, inscrita sob o CNPJ nº 00.001.180/0001-26, com escritório situado na Rua da Quitanda, 196, Rio de Janeiro/RJ, juntamente com o Leiloeiro Oficial Victor Senna Gir Andrade, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 1132, estabelecido na cidade de São Paulo/SP, com escritório situado na Rua Gibraltar, 382, Vila Metalúrgica, Santo André/SP, cidade de São Paulo/SP, denominado simplesmente CONTRATADO, torna público que se encontra em andamento o Leilão de bens móveis inservíveis, nos termos do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002 e demais regras aplicáveis ao caso, bem como no que couber, as disposições dos Decretos Federais nº 21.981/32 e 22.247/33, que regula a profissão do leiloeiro, demais normas legais aplicáveis, além das constantes do edital e do catálogo de leilão, a ser realizado nos dias 20 e 23/10/2026, na modalidade Online do Tipo MAIOR LANCE, objetivando a alienação dos bens disponíveis no site www.ricoleiloes.com.br, e, coloca à disposição dos interessados as normas a serem observadas na sua realização, como a seguir se estabelece:

1. OBJETO

- 1.1. Realização de processo de alienação de bens móveis inservíveis e veículos de propriedade de AXIA ENERGIA, de forma online, do tipo maior lance, conforme relacionados no ANEXO I deste Edital, identificados no site <https://www.ricoleiloes.com.br>, de acordo com condições e especificações estabelecidas neste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A realização do processo de alienação de bens móveis inservíveis se justifica pela necessidade de desfazimento de bens inservíveis ou não operacionais em função do desgaste e/ou obsolescência de materiais e equipamentos que não são mais necessários para a atividade-fim da empresa por serem considerados antieconômicos, irrecuperáveis



AXIA ENERGIA

ou ociosos. Alia-se a isto a necessidade de liberação de espaço em depósitos, galpões, pátios das áreas e retirada de equipamentos que estão sendo substituídos.

- 2.1.1. A realização do processo de alienação se justifica pela necessidade de desfazimento dos veículos em função da renovação parcial da frota e redução de demandas, não sendo mais necessários por serem considerados antieconômicos, irrecuperáveis ou ociosos. Alia-se a isto a necessidade de liberação de espaço em depósitos, galpões e pátios das áreas, bem como o não pagamento de tributos e taxas anuais.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas regularmente constituídas.
- 3.2. Todos os participantes deverão enviar ao escritório do Leiloeiro para se habilitar, mediante cadastro prévio a ser aprovado por sua administração, RG, CPF, e comprovante de residência, caso pessoas físicas; ou Estatuto/Contrato Social, CNPJ e documento(s) de identificação do(s) sócio(s), caso pessoas jurídicas, para fins de credenciamento.
- 3.3. Os representantes das Pessoas Jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para representá-las no leilão.
- 3.4. A não apresentação dos mencionados documentos será motivo impeditivo para participação do interessado.
- 3.5. É vedada a participação no certame de proponentes que possuam qualquer tipo de pendência junto à AXIA, seja de natureza financeira, contratual ou operacional, incluindo, mas não se limitando, a obrigações decorrentes de retiradas anteriores não concluídas ou inadimplidas.
 - 3.5.1. A verificação de eventuais pendências será realizada previamente à habilitação do proponente, sendo que, constatada qualquer irregularidade, este ficará automaticamente impedido de participar do certame até a sua integral regularização.
- 3.6. Os interessados em participar de forma Online do Leilão em questão, deverão efetuar seu cadastro conforme descrito no endereço eletrônico www.ricoleiloes.com.br.
- 3.7. Quaisquer esclarecimentos quanto ao cadastramento no Leilão serão obtidos através do endereço eletrônico: contato@ricoleiloes.com.br ou pelo telefone (11) 4040-8060.
- 3.8. Os participantes deverão solicitar habilitação por meio de login e senha, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização do leilão, pelo endereço eletrônico www.ricoleiloes.com.br.



AXIA ENERGIA

- 3.9. O cadastro no site é gratuito e é exigido apenas para participação do leilão. A mera visualização do material de divulgação do leilão é aberta a qualquer interessado, sem a necessidade de qualquer controle prévio.
- 3.10. Para o cadastro é necessário que o usuário forneça corretamente todos os dados solicitados, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, com exceção do "login" e cidade do usuário.
- 3.11. Após o cadastro, o provedor do site entrará em contato com o usuário para verificar as informações prestadas e liberar o acesso ao sistema, que será feito mediante "login" e senha.
- 3.12. A efetivação do cadastro junto ao site compreende a autorização pelo usuário para que se procedam quaisquer verificações que o provedor julgue necessárias para verificação da idoneidade e autenticidade do usuário, com a finalidade de tornar os meios mais seguros e confiáveis para as transações.
- 3.13. Ainda no caso de participação na forma eletrônica do Leilão, o usuário deve ter poderes para representar a pessoa jurídica, e responderá civil e criminalmente caso não os possua.
- 3.14. Não serão aceitos lances de usuários e empresas estrangeiras, que não tenham representante legalmente constituído em território nacional.
- 3.15. O provedor do site pode cancelar ou suspender o acesso ao sistema de leilões "on-line" de qualquer usuário, sem direito a qualquer reclamação ou indenização, a qualquer tempo quando constatada irregularidade por parte do cadastrado/usuário, não constituindo, este fato, restrição à possibilidade de participação aberta e irrestrita de qualquer interessado.
- 3.16. O uso da senha de acesso pelos interessados é de responsabilidade exclusiva dos mesmos, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Comitente Vendedor que realiza leilão, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.17. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.
- 3.18. Diante do caráter formal da proposta, do poder vinculante da mesma e do pressuposto da atenção necessária durante a participação no leilão eletrônico, não serão aceitas justificativas com a finalidade de anular lances, sejam elas fundadas em erros de digitação, ou qualquer outro motivo, salvo quando inexequíveis.



AXIA ENERGIA

4. DA VISITAÇÃO

- 4.1. Os lotes que serão leiloados no dia 20/10/2026 estarão dispostos para visitação no período de 13/10/2026 a 19/10/2026, e os lotes que serão leiloados no dia 23/10/2026, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 15:30h, no local indicado no ANEXO I. Ressalva: os lotes localizados em Mogi das Cruzes/SP terão dia único de visitação, em 16/10/2026, no mesmo horário.
- 4.2. Por medida de segurança, durante a visitação e retirada dos bens as pessoas deverão estar acompanhadas por um empregado da empresa proprietária dos bens, sendo obrigatória a utilização de EPI's, a saber:
 - a) capacete;
 - b) óculos de segurança;
 - c) protetor auricular;
 - d) sapatos e/ou botas de segurança;
 - e) camisa de manga comprida e/ou uniforme da empresa;
 - f) outros, conforme necessidade indicada no momento de agendamento da visita.
- 4.3. Fica expressamente proibido o porte e a utilização de máquinas fotográficas, filmadoras, aparelhos celulares do tipo "smartphone", para realização de fotos e vídeos no interior das instalações da AXIA Energia durante a visitação dos bens ou em quaisquer etapas relacionadas ao certame, salvo mediante autorização formal e prévia da vendedora.
- 4.4. Não serão prestados esclarecimentos durante a visitação. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas à Comissão de Alienação, nos termos deste Edital.
- 4.5. Não será permitido o acesso usando chinelo, calção, bermuda, camiseta ou sem camisa.
- 4.6. A AXIA ENERGIA se isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes durante os dias de visitação e/ou retirada.
- 4.7. Não haverá emissão de qualquer comprovante de vistoria, cabendo ao licitante toda responsabilidade pela análise do objeto, não podendo haver alegação de ignorância da situação ou condições em que se encontram os bens leiloados.
- 4.8. Os bens, que são objeto deste Leilão, estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no site do Leiloeiro www.ricoleiloes.com.br e no ANEXO I (relação dos bens a serem leiloados) deste Edital.



AXIA ENERGIA

5. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE VENDA

- 5.1. As propostas serão efetuadas pelos interessados, no ato do Leilão, por meio de lances.
- 5.2. O preço de arrematação será o lance mais alto dentre os oferecidos pelos participantes, observando o preço mínimo estabelecido pelo Comitente Vendedor. Em hipótese alguma um determinado bem ou lote poderá ser vendido por valor inferior ao preço mínimo de venda.

Observação: A venda poderá ocorrer em caráter condicional, nos casos em que o valor de arrematação for inferior ao valor de avaliação, ficando a proposta sujeita à análise e aprovação da Comissão de Leilão da CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS SA AXIA ENERGIA. A Comissão de Leilão decidirá, de forma soberana e irrecorrível, sobre a aceitação ou rejeição da proposta final, comunicando posteriormente ao Leiloeiro Oficial para as providências cabíveis.

- 5.3. **Os interessados em adquirir lotes com exigências específicas de normas ambientais e de segurança de trabalho deverão seguir as orientações do ANEXO II deste Edital. Só serão aceitas as propostas de compra dos interessados que apresentarem os documentos relacionados e atenderem as exigências solicitadas no referido ANEXO II.**

- 5.3.1. **As documentações relacionadas no ANEXO II deverão ser encaminhadas ao e-mail do leiloeiro oficial (contato@ricoleiloes.com.br), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início do encerramento do certame.**

- 5.3.2. **Os lotes em disputa da AXIA Energia estarão sujeitos à análise ambiental pela vendedora, a ser realizada após a conclusão do leilão, podendo envolver a exigência de documentação ambiental complementar, como condição para a homologação da arrematação e liberação do lote.**

- 5.3.2.1. **Para os lotes localizados na região Norte, será obrigatória a apresentação de documentação ambiental mínima, conforme relação constante em Anexo específico deste edital, sem prejuízo de eventuais exigências adicionais decorrentes da análise prevista no item 5.3.2.**

- 5.4. Somente poderão participar dos lotes classificados como Sucata Aproveitável (inclusive Sucata Aproveitável com Motor Inservível) as pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Lei Estadual nº 15.276/2014 e as Resoluções CONTRAN nº 611/2016 e nº 623/2016, desde que possuam registro ativo junto ao órgão executivo de trânsito da unidade federativa em que atuam, nos termos do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº



AXIA ENERGIA

623/2016, e exerçam atividade econômica compatível com o comércio de peças usadas.

- 5.5. As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas propostas para compra de partes destacadas do mesmo lote.
- 5.6. Nenhum lote poderá ser vendido antes das 10h00min do dia **20/10/2026**, quando se iniciarão as vendas lote a lote, começando do primeiro até o último lote, sequencialmente.
- 5.7. O Comitente Vendedor, bem como o Leiloeiro, não se responsabilizam pela conexão de internet, assim como quaisquer problemas técnicos do licitante durante o Leilão.
- 5.8. O lance vencedor, será comunicado aos arrematantes ao término da sessão, via email, onde constarão todas as instruções para o pagamento.
- 5.9. Os bens móveis inservíveis e os veículos serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não sendo aceito quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos.
- 5.10. Os lotes cuja descrição contenha indicação de peso aproximado poderão apresentar variação quantitativa superior ou inferior a 10% (dez por cento) em relação ao peso estimado constante no edital, em razão da natureza dos bens alienados, circunstância está aceita pelo arrematante no ato da arrematação.
 - 5.10.1. Para os lotes cuja mensuração ocorra mediante balança disponibilizada no local, será admitida a variação prevista no item 5.10, sendo esta considerada condição inerente à arrematação.
 - 5.10.2. Caso, ao término do carregamento, seja constatada variação inferior ao peso anunciado superior ao limite de 10% (dez por cento), a AXIA Energia restituirá ao arrematante o valor proporcional à diferença apurada, mediante depósito bancário, no prazo de até 30 (trinta) dias.
 - 5.10.3. Na hipótese de variação superior a 10% (dez por cento) do peso anunciado, a parcela excedente deverá ser desconsiderada, obrigando-se o arrematante a devolver o material excedente à AXIA Energia até o limite da variação máxima permitida, sendo o lote considerado como entregue e concluído após tal regularização.
- OBSERVAÇÃO:** Os cabos acondicionados em carretéis de madeira serão pesados em conjunto com o respectivo carretel, sendo o peso total (cabo + carretel) a base para verificação da variação de peso prevista no item 5.10. O carretel integra o lote arrematado, não cabendo ao arrematante qualquer abatimento, restituição ou reclamação em razão do peso próprio da madeira.
- 5.11. Correrão por conta do vencedor do certame todos os ônus referentes a impostos, taxas, multas e outras obrigações de quaisquer natureza associados à aquisição dos bens



AXIA ENERGIA

arrematados no certame.

5.12. Os arrematantes poderão ser representados por procuradores mediante apresentação do respectivo instrumento original, com poderes específicos para tal fim.

5.12.1. Nos casos em que a retirada do veículo seja realizada por representante legal, será obrigatória a apresentação de procuração pública específica para tal finalidade.

5.12.2. Para retirada dos demais lotes, será admitida a representação mediante procuração particular, desde que devidamente reconhecida em cartório.

5.13. Os licitantes interessados na arrematação dos veículos deverão observar as disposições abaixo:

5.13.1. O CRV (Certificado de Registro de Veículo) ou ATPV-e dos veículos arrematados serão devidamente assinados e terão firma reconhecida por autenticidade pelos representantes legais da AXIA ENERGIA.

5.13.2. Os veículos somente serão entregues mediante apresentação à AXIA Energia de cópia autenticada do CRV (Certificado de Registro de Veículo) ou ATPV-e, devidamente assinado pelo arrematante ou por seu representante legal.

5.13.3. Ressalta-se que o processo de transferência de propriedade deve ser concluído em um prazo inferior a 30 dias, contados da data registrada no CRV pelo representante legal da AXIA ENERGIA, caso contrário, estará sujeito a multa e pontos na CNH do arrematante.

5.13.4. As despesas decorrentes da transferência do veículo, impostos, IPVA e licenciamento do ano vigente, serão de responsabilidade do adquirente.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Caberá Recursos Administrativo das decisões emanadas da Comissão de Alienação, em qualquer das fases da presente licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da Ata.

6.2. Interposto, o Recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.3. Somente serão considerados os recursos devidamente fundamentados que estiverem dentro do prazo estabelecido neste item do Edital.

6.4. Recurso encaminhado via e-mail terão eficácia se o original for apresentado até 72 (setenta e duas) horas após. Caso contrário, o recurso não será apreciado.



AXIA ENERGIA

7. SANÇÕES

7.1. Em caso de não pagamento das arrematações ou desistência das mesmas, o leiloeiro está autorizado, com fé de oficial pública (art. 19 do Decreto 21.981/32, alterado pela Lei 13.138/2015), a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor, independentemente de sua comunicação, conforme os artigos 35 c/c 39 do Decreto 21.981/32 e 784, XII do CPC. O arrematante está desde já ciente de que o leiloeiro, com fé pública, emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa a título de cláusula penal (art. 408 e seguintes do Código Civil) de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado. A cobrança da multa e da taxa administrativa de R\$ 20,00 por lote arrematado será realizada pelo comitente, enquanto a comissão do leiloeiro será cobrada diretamente pelo leiloeiro.

8. DO JULGAMENTO

- 8.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação, e ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.
- 8.2. A Comissão de Alienação analisará a documentação apresentada, verificando o atendimento às exigências deste Edital e ANEXOS. Para fins de julgamento da habilitação, poderão ser consultados outros sítios oficiais emissores de certidões da internet, bem como as informações disponíveis no Cadastro de Fornecedores/Clientes da AXIA ENERGIA.
- 8.3. Se o Licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Alienação o inabilitará e convocará o proponente subsequente, de acordo com o ordenamento, obedecendo a ordem das melhores ofertas.
- 8.4. A Comissão de Alienação verificará a efetividade das propostas dos demais licitantes de acordo com a ordem de classificação e aplicará os mesmos critérios, caso a proposta vencedora do julgamento seja desclassificada.
- 8.5. Se o Licitante for habilitado, este será declarado vencedor do certame pela Comissão de Alienação, abrindo-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, sendo assegurada aos proponentes que desejarem, vista de toda a documentação necessária à defesa de seus interesses, resguardado os documentos considerados sigilosos.



AXIA ENERGIA

9. DA ARREMATÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. O(s) arrematante(s), deverá(ão) efetuar o pagamento correspondente a **20% (vinte por cento)** do valor do(s) lote(s) arrematado(s), no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após a declaração do vencedor. Os depósitos dos sinais deverão ser realizados via transferência bancária (DOC ou TED), depósito em espécie ou PIX, na conta designada pelo Leiloeiro Oficial: **Banco do Brasil (001) – Agência 4752-X – Conta Corrente nº 30.444-1**, em nome de **Victor Senna Gir Andrade**, CPF **364.124.018-22**
- 9.2. O crédito do valor total do(s) lote(s) arrematado(s), acrescido os 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial, deverão ser pagos no prazo **IRREVOGÁVEL** de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio da cobrança ao arrematante, por meio de transferência bancária (DOC ou TED), depósito em espécie ou PIX, na conta indicada no item 9.1.
- 9.3. O comprovante de pagamento deve ser encaminhado para o e-mail: financeiro@ricoleiloes.com.br.
- 9.4. Os pagamentos só serão aceitos em moeda nacional.
- 9.5. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. O comprador declara estar ciente do estado do lote arrematado, mesmo de eventuais defeitos ocultos. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado.
- 9.6. As despesas decorrentes do carregamento e transporte, serão de inteira responsabilidade dos compradores.
- 9.7. O não pagamento do sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará o cancelamento automático da arrematação, ficando o lote liberado para nova oferta ou convocação dos demais interessados, respeitada a ordem das melhores ofertas apresentadas no certame.
- 9.8. Ainda que tenha sido efetuado o depósito do sinal de 20% (vinte por cento), o não pagamento do valor restante da arrematação e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do envio da cobrança ao arrematante, implicará no cancelamento da arrematação, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas neste Edital.
- 9.9. O não pagamento em caso de desistência, implicará nas sanções mencionadas no item 7.0.



AXIA ENERGIA

10. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

- 10.1. A Nota de Venda somente será enviada ao endereço de e-mail de cadastro do Arrematante após a prestação de contas do Leiloeiro e aprovação pela AXIA ENERGIA.
- 10.2. A Nota de Venda deverá ser emitida, necessariamente, em nome do arrematante regularmente cadastrado para participar da hasta pública.
- 10.3. O vencedor do certame ou seu procurador munido de autorização deverá retirar os bens arrematados em 15 (quinze) dias a contar da data do e-mail de liberação por parte do Leiloeiro, ressalvadas as condições específicas previstas para determinados lotes neste Edital. Este prazo poderá ser dilatado conforme conveniência da AXIA ENERGIA. Caso não haja a retirada no prazo indicado neste item, ou na data específica previamente agendada quando aplicável, o vencedor do certame perderá o direito à aquisição e estará sujeito à multa de 20% sobre o valor da arrematação, sem prejuízo ao pagamento da comissão do Leiloeiro de 5%.
- 10.4. Caso o vencedor do certame recuse-se a retirar todo o material do lote adquirido, este será considerado integralmente abandonado, perdendo o arrematante o direito à integralidade do valor pago.

Observação: A Prestação de Contas por parte do leiloeiro se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a análise e aprovação da Ata de Leilão pela AXIA ENERGIA.

Após o aceite da prestação de contas, o valor apurado no leilão deverá ser imediatamente depositado na conta específica da AXIA ENERGIA, determinada para este fim.

Nota: O carregamento e transporte do lote é de responsabilidade do vencedor do certame sendo obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's) pelos seus funcionários ou prepostos, os quais não adentrarão nas dependências da AXIA ENERGIA, se não estiverem de posse dos mesmos. Caso haja algum lote que exija outros tipos de EPI's, o vencedor do certame será informado no momento do agendamento da retirada. **Não é permitida a entrada, na área da AXIA ENERGIA, vestindo chinelo, calção, bermuda, camiseta ou sem camisa.**

- 10.5. Para a retirada, o vencedor do certame deverá agendar previamente o dia e horário com o responsável das áreas da AXIA ENERGIA, conforme item 4.1.
- 10.6. Os lotes poderão ser retirados pelo vencedor do certame, ou pessoa devidamente autorizada, que no dia agendado para a retirada, apresentar a nota de venda em leilão emitida pelo Leiloeiro, sendo a 2ª via retida pela AXIA ENERGIA.



AXIA ENERGIA

- 10.7. No ato da retirada do(s) lote(s) arrematado(s), o arrematante deverá realizar a conferência dos bens, verificando sua natureza, quantidade, estado de conservação e demais documentos eventualmente entregues, incluindo, no caso de veículos, o(s) respectivo(s) CRV/ATPV-e.
- 10.8. Sendo constatada divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a AXIA ENERGIA, ficando a retirada suspensa até que sejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do vencedor do certame com relação a irregularidade e/ou divergência referente ao bem adquirido após o registro "RECEBIDO" na nota fiscal, e a efetiva retirada do (s) lote(s).
- 10.9. Não será permitida a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, o representante da AXIA ENERGIA direcionará a retirada, de modo que, no caso de retirada parcial, haja equilíbrio entre materiais de maior e menor valor, NÃO sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes.
- 10.10. O ICMS, taxas, impostos de transportes interestaduais e quaisquer outros tributos ou despesas, bem como a documentação de trânsito serão de responsabilidade do vencedor do certame.
- 10.11. A forma de manuseio, transporte e armazenamento dos materiais e bens adquiridos bem como quaisquer licenças junto aos órgãos ambientais ou de fiscalização serão de responsabilidade do vencedor do certame.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. A AXIA ENERGIA se reserva no direito de inspecionar, a qualquer momento, as instalações do vencedor do certame. Essa inspeção poderá ocorrer a partir da comprovação da compra, antes ou depois da entrega do lote.
- 11.2. O carregamento e transporte de todos os lotes são de responsabilidade dos vencedores do certame, sendo obrigatório o uso dos EPI's pelos seus funcionários, os quais não adentrarão nas dependências da AXIA ENERGIA, se não estiverem de posse dos mesmos.
- 11.3. É de responsabilidade do vencedor do certame a retirada de todo e qualquer resíduo resultante da manipulação dos invólucros, caixas ou estruturas de Madeira aonde o material a ser retirado esteja acondicionado.
- 11.4. Caso venha a ocorrer avaria mecânica e/ou elétrica nos veículos rodoviários utilizados para o carregamento dos materiais adquiridos, o vencedor do certame deverá providenciar sua remoção para fora das instalações da AXIA ENERGIA no mesmo dia e dentro do horário estipulado no subitem 4.1.



AXIA ENERGIA

- 11.5. Havendo necessidade de o veículo pernoitar dentro das instalações da AXIA ENERGIA, ela não se responsabilizará por qualquer dano que possa ocorrer com o veículo avariado e sua carga. A possibilidade de pernoite só será aceita excepcionalmente em caso comprovado que não possa ser resolvida no mesmo dia. Os motoristas e ajudantes não poderão pernoitar junto com o veículo.
- 11.6. Todas as despesas de carregamento, movimentação, transporte, retirada dos lotes e os impostos e tributos, devidos, serão de inteira responsabilidade do vencedor do certame, que deverá executar esses serviços por seus próprios meios, ou de terceiros por ele contratados não sendo permitida a utilização de equipamento ou mão-de-obra dos empregados e contratados a serviço da AXIA ENERGIA.
- 11.7. O vencedor do certame será o único responsável por qualquer acidente decorrente dos trabalhos necessários ao corte, carregamento e transporte dos materiais e bens comprados, cabendo ao mesmo responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, instrumentos, ferramentas e recursos humanos necessários à completa execução dos serviços, bem como equipamentos de proteção individual (EPI's) às pessoas envolvidas na atividade, sinalizando e isolando com barreiras de proteção e sinalização as áreas onde os materiais estão localizados no intuito de evitar acidentes nos locais que tenham interferências com a execução dos serviços.
- 11.8. **O vencedor do certame, no momento do agendamento da retirada, conforme solicitação dos técnicos responsáveis, deverão apresentar a AXIA ENERGIA toda documentação referente a saúde e segurança do trabalho, conforme ANEXO III.**
- 11.9. O vencedor do certame não poderá alegar desconhecimento das condições da presente licitação e das características dos lotes postos à venda, ficando ciente das responsabilidades civis e criminais, quanto às obrigações assumidas por força da aquisição.
- 11.10. O interessado declara estar ciente e de acordo com os termos constantes deste Edital de alienação de bens móveis inservíveis e seus ANEXOS.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas.
- 12.2. A retirada, desmontagem e transporte dos bens correrá por conta dos arrematantes a partir dos locais onde se encontram.



AXIA ENERGIA

- 12.3. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram não sendo concedida ao comprador qualquer espécie de garantia, inclusive quanto às especificações, natureza e qualidade, correndo por conta do arrematante todas as despesas decorrentes de impostos.
- 12.4. Não serão aceitas, posteriormente à arrematação, reclamações, devoluções, pedidos de restituições de quantias ou abatimento de preço, qualquer que seja o motivo alegado pelo comprador, e não poderão alegar para qualquer fim de direito, desconhecimento destas condições de venda.
- 12.5. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo, máquina e outros bens das dependências dos locais em que se encontram.
- 12.6. Não será exigida dos licitantes qualquer garantia para participação no presente Leilão.
- 12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para discussão de eventuais litígios oriundos do presente edital, com renúncia aos demais, por mais privilegiados que sejam.

As Condições de Vendas da Hasta Pública, estarão disponíveis no site do Leiloeiro Oficial (www.riroleiloes.com.br). Para receber via e-mail favor solicitar para contato@riroleiloes.com.br ou ligue (11) 4040-8060.

VICTOR SENNA GIR ANDRADE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCESP 1132